



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP 1

ESTADO DE MATO GROSSO

30ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT PAUTA DO DIA 21/09/2020

PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura da Sessão;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Breves comunicações.

GRANDE EXPEDIENTE

- Matéria para encaminhamento à Comissão de Justiça e Redação:

Projeto de Lei nº 078/2020

Autoria da vereadora Professora Branca

Promove alterações na Lei nº 2461/2017, de 17 de julho de 2017.

- Matérias para Ordem do Dia:

Projeto de Lei nº 041/2020

Autoria do Poder Executivo

Promove alterações na Lei nº 2534/2018, de 21 de março de 2018, e dá outras providências.

2ª votação

Projeto de Lei nº 074/2020

Autoria do vereador Joaquina

Institui a "Semana Farroupilha de Sinop" e dá outras providências.

2ª votação

Projeto de Lei nº 075/2020

Autoria do vereador Joacir Testa

Promove alterações na Lei nº 676/2002, de 22 de maio de 2002.

2ª votação

Projeto de Lei nº 043/2020
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Município de Sinop a receber em doação as áreas que específica, afetando-as para fins de arruamento, e dá outras providências.

1ª e única votação

Parecer nº 122/2020

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 043/2020, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 030/2020

Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 043/2020, de autoria do Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ²

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 378/2020

Autoria do vereador Remídio Kuntz

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de substituir lâmpadas queimadas no Bairro Jardim Cidade Alta.

Indicação n° 379/2020

Autoria do vereador Remídio Kuntz

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, a necessidade de doar uma área para a construção da sede da Associação dos Vanzeiros de Sinop.

Indicação n° 394/2020

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de recuperar e revitalizar com lama asfáltica todas as ruas do Bairro Parque das Araras II.

Indicação n° 395/2020

Autoria do vereador Hedvaldo Costa

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Kristian Barros – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Jardim do Ouro.

Indicação n° 396/2020

Autoria do vereador Hedvaldo Costa

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantar uma academia ao ar livre e um *playground* na Praça localizada na Rua Delta, no Bairro Vitória Régia.

Indicação n° 397/2020

Autoria do vereador Joacir Testa

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Kristian Barros – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de firmar parceria com a UFMT e entidades, voltada ao controle e cuidados de zoonoses e castração de cães e gatos de forma gratuita, conforme específica.

Indicação n° 398/2020

Autoria do vereador Joacir Testa

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Kristian Barros – Secretário Municipal de Saúde, à Sra. Josefina Tomasi Seger – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e à Sra. Veridiana Paganotti – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de realização de atividades voltadas ao atendimento psicossocial de idosos, conforme específica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ³

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 399/2020

Autoria do vereador Joaquina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Hermann F. Netto - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantação de redutores de velocidade na Rua João Piu Ferreira, no Bairro Jardim das Acácias.

Indicação n° 400/2020

Autoria do vereador Joaquina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Hermann F. Netto - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantação de redutores de velocidade na Rua Projetada 01, no Bairro Vila Lobos.

Indicação n° 401/2020

Autoria do vereador Lindomar Guida

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar o recapeamento asfáltico da Avenida Pantanal, no Bairro Maria Vindilina.

Indicação n° 402/2020

Autoria do vereador Lindomar Guida

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar o recapeamento asfáltico de ruas do Bairro Jardim Boa Esperança, conforme especifica.

Indicação n° 403/2020

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Kristian Barros – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de promover campanhas com o objetivo de incentivar a população para realizar exames de urina tipo 1 e creatinina sanguínea, conforme justifica.

Indicação n° 404/2020

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Josefina Tomasi Seger – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a necessidade de promover a distribuição gratuita de álcool em gel, sabonete líquido e demais materiais básicos de higiene, para a população em situação de rua.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ⁴

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 405/2020

Autoria do vereador Ícaro Francio Severo

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar reparos na iluminação pública da Rua Rio Preto, no Bairro Jardim Maria Vindilina.

Indicação n° 406/2020

Autoria do vereador Ícaro Francio Severo

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de preservar a nascente existente no Lote 40, no Bairro Jardim Maringá I, conforme especifica.

Indicação n° 407/2020

Autoria do vereador Luciano Chitolina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Hermann F. Netto - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir dois quebra molas na Avenida dos Tarumãs, nas proximidades da Avenida José Teobaldo Anschau.

Indicação n° 408/2020

Autoria do vereador Luciano Chitolina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de intensificar a fiscalização noturna de queimadas urbanas.

Indicação n° 409/2020

Autoria da vereadora Maria José da Saúde

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Hermann F. Netto - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir ciclovia na lateral da Avenida Bruno Martini, entre os Bairros Aquarela Brasil e Jardim Portinari.

Indicação n° 410/2020

Autoria da vereadora Maria José da Saúde

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fechamento e limpeza da vala da Avenida das Itaúbas, entre a Rua dos Cajueiros e a Avenida das Palmeiras.

Indicação n° 411/2020

Autoria do vereador Leonardo Visera

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza em toda a extensão do valetão da Avenida Principal do Loteamento Menino Jesus II.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP 5

ESTADO DE MATO GROSSO


Indicação nº 412/2020

Autoria do vereador Leonardo Visera

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fechamento da vala de escoamento de águas pluviais da Avenida Dr. Ilsão de Mello e Avenida Pantanal, nos Bairros Jardim das Acácias e Maria Vindilina.

- Palavra aos vereadores inscritos;
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 18 de Setembro de 2020.



Leonardo Visera
1º Vice-Presidente



Luciano Chitolina
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | |
|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Moção |
| <input type="checkbox"/> Emenda |

Nº 078 / 2020

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Promove alterações na Lei nº 2461/2017, de 17 de julho de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea "a" do inciso II do artigo 2º da Lei nº 2461/2017, de 17 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

I - (...)

II - (...)

a) realizarem a higienização e manutenção dos veículos do transporte escolar.

III - (...)

IV - (...)

V - (...)"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Professora Branca
Vereadora - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | | |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Projeto de Lei |
| <input type="checkbox"/> | Projeto de Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> | Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> | Requerimento |
| <input type="checkbox"/> | Indicação |
| <input type="checkbox"/> | Moção |
| <input type="checkbox"/> | Emenda |

Nº 078 / 2020

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Sabemos que mais cedo ou mais tarde as aulas deverão ser retomadas em nosso Município, mas não podemos em hipótese alguma deixar de ter cuidados redobrados e encontrar maneiras de proteção aos nossos alunos. Portanto quando a atividade de transporte escolar deve existir um padrão estabelecido de higienização evitando novos picos de contágio do Covid-19 através da transmissão pelas crianças, e novamente ações de interrupção das aulas escolares. Assim, devemos levar em conta que a higienização e manutenção do transporte escolar será realizado pelo próprio motorista, que de deverá manter os cuidados básicos, como: higienizar constantemente o veículo; fornecer álcool em gel para as crianças ao entrar e ao sair do veículo; utilizar e cobrar a utilização de máscaras; controlar/aferir a temperatura dos clientes ao entrar no veículo (evitando transporte de crianças febris); assim, terá certamente que se adequar a uma nova realidade, já que mesmo que a vacina contra o Covid-19 seja disponibilizada a partir de 2021, demorará para que toda a população seja imunizada.

Sabemos ainda que a retomada deste serviço, nestes moldes, tem impactos diretos nos custos, mas com a aprovação da PEC que torna permanente o FUNDEB e aumenta o seu alcance (PEC 26/2020), não há que se falar em falta de recurso para esta finalidade. Temos um cenário incerto da pandemia mas já podemos nos antecipar e planejar ações preventivas para a segurança dos usuários do transporte escolar.

Considerando a importância deste Projeto de Lei, conto com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

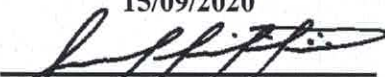
Em,

Professora Branca
Vereadora - PL



SINOP
PREFEITURA

Câmara Municipal de Sinop
Aprovado em 1ª Votação
15/09/2020


1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 041/2020

DATA: 25 de agosto de 2020

SÚMULA: Promove alterações na Lei nº 2534/2018, de 21 de março de 2018, e dá outras providências.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais faz saber faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 2534/2018, de 21 de março de 2018, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Sinop.

Art. 2º. O art. 31 da Lei nº 2534/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31. Os Benefícios Eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias por situação de nascimento, de morte, de vulnerabilidade temporária, de emergência e de calamidade pública na forma prevista pela Lei Federal nº. 8.742/1993.

Parágrafo único. (...)”.

Art. 3º. Modifica o art. 35 da Lei nº 2534/2018 que passa a vigorar conforme segue:

“Art. 35. Os benefícios eventuais devem ser prestados por situação de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária, de emergência e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo único. (...)”.

Art. 4º. Confere nova redação aos artigos 40 e 41 da Lei nº 2534/2018 que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40. Os benefícios eventuais prestados por situação de emergência e calamidade pública constituem-se em provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 31/08/2020

Encaminhado à Comissão de Educação
Cultura, Ciência e Tecnologia
Desporto e Assistência Social
Em 31/08/2020



SINOP
PREFEITURA

indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.”.

“Art. 41. As situações de emergência e calamidade pública caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. (...).”.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 25 de agosto de 2020

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



SINOP
P R E F E I T U R A

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 041/2020

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Embasada em preceitos legais e regimentais, submeto à elevada apreciação do soberano Plenário a inclusa propositura de Lei que “*Promove alterações na Lei nº 2534/2018, de 21 de março de 2018, e dá outras providências.*”.

A Lei nº 2534/2018 trata do Sistema Único de Assistência Social do Município objetivando a atualização da legislação, em conformidade com o estabelecido pelo Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A Constituição Federal reconheceu as políticas sociais como políticas públicas, demarcando uma mudança de paradigma em relação ao padrão histórico, sendo fundamental destacar a ampliação dos direitos sociais e o reconhecimento da assistência social como política pública de seguridade social, dever do Estado e direito do cidadão que dela necessitar. Assim a Lei concedeu os mínimos sociais, realizados através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento das necessidades básicas do cidadão sinopense.

Desta feita, o projeto de Lei trata de promover alteração nos artigos 31, 35, 40 e 41, que versam acerca dos benefícios eventuais prestados pela Assistência Social a fim de incluir em sua redação o “*estado de emergência*”, caracterizado pela iminência de danos à saúde e aos serviços públicos, realidade vivenciada desde meados de março deste ano.

Justificada a presente propositura, confiamos nos nobres pares desta augusta Casa Legislativa em sua aprovação.

Atenciosamente,

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

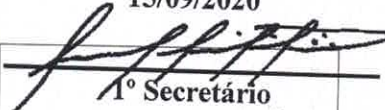
ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

Aprovado em 1ª Votação

15/09/2020


1º Secretário

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 074/2020

Autor: VEREADOR JOANINHA

Institui a "Semana Farroupilha de Sinop" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Farroupilha de Sinop, a ser comemorada anualmente, de 13 a 20 de setembro.

Art. 2º A Semana Farroupilha de Sinop integrará o Calendário Oficial do Município.

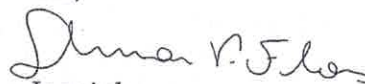
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



Joaquina

Vereador - PL

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 08/09/2020

Encaminhado à Comissão de Educação,
Cultura, Ciência e Tecnologia,
Desporto e Assistência Social
Em 08/09/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | |
|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i> |

Nº 074 / 2020

Autor: VEREADOR JOANINHA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente, Senhores vereadores:

Apresento para a apreciação dos nobres edis o presente Projeto de Lei, que institui a Semana Farroupilha de Sinop. O objetivo essencial da presente propositura é promover a valorização da cultura gaúcha englobando músicas, vestimentas, gastronomia e folclore, tendo em vista a importante participação dessa parcela da população migrante na colonização do Município.

Sinop já conta com o Centro de Tradições Gaúchas (CTG) "Estância da Amizade" e também com o Departamento de Tradições Gaúchas (DTG) "Herdeiros do Sul", entidades que fomentam a cultura gaúcha em âmbito local, e que poderão ter seus trabalhos ampliados e incentivados por meio de parcerias com o Poder Público e com sociedade de um modo geral, em ações realizadas durante a Semana Farroupilha.

Em âmbito estadual, a Semana Farroupilha, em homenagem aos pioneiros gaúchos, é estabelecida por meio da Lei 8.710/2007, sendo celebrada anualmente de 16 a 22 de setembro.

A Semana Farroupilha de Sinop realizar-se-á anualmente do dia 13 a 20 de setembro, fazendo alusão ao mês de início da Revolução Farroupilha, movimento separatista iniciado no Rio Grande do Sul e ocorrido entre 20 de setembro de 1835 e 1º de maio de 1845 e também ao Dia do Gaúcho, celebrado em 20 de setembro. No contexto local, a data busca proporcionar que as celebrações da Semana Farroupilha possam integrar as festividades do aniversário de Sinop.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Joaninha
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

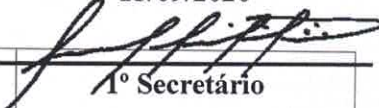
ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

Aprovado em 1ª Votação

15/09/2020


1º Secretário

- Projeto de Lei
 Projeto de Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

Nº 075 / 2020

Autor: VEREADOR JOACIR TESTA

Promove alterações na Lei Nº 676/2002, de 22 de maio de 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita Municipal aquiescendo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As alíneas a e b do inciso II do Artigo 1º da Lei nº 676/2002, de 22 de maio de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I - (...)

II - (...)

a) *Ter pintura em cores vivas, facilitando a visualização noturna;*

b) *Ostentar 03 (três) películas refletivas com dimensões de 30,00x5,00cm (trinta por cinco centímetros), nas quatro extremidades superiores externas.*

III - (...)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



Joacir Festa
Vereador - PSDB

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação

Em 08/09/2020

Encaminhado à Comissão Obras Viação e Serviços Urbanos

Em 08/09/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | |
|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i> |

Nº 075 / 2020

Autor:

VEREADOR JOACIR TESTA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O Projeto de Lei em tela, busca adequar a legislação as normativas CONTRAN e a realidade atual, pois a legislação não se adequa mais a legislação nacional.

Destacamos a correção nas dimensões das tarjas reflexivas que destoavam das normativas do CONTRAN, e ao padrão de coloração, que não deve ser restrito a um padrão único, mas sim deve permitir a fácil visualização das caçambas estacionárias no período noturno.

Ante a importância da propositura para segurança viária e a manutenção do direito à livre iniciativa propomos a presente alteração e antecipadamente agradecemos o apoio dos nobres pares.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Joacir Testa

Vereador - PSDB

LEI Nº 676 , DE 22 DE MAIO DE 2002

Dispõe sobre a utilização de caçambas estáticas coletoras de entulho no município de Sinop.

NILSON LEITÃO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º As empresas proprietárias de caçambas que efetuam coleta de entulho nas obras de construção, reforma e demolição no município de Sinop, deverão atender às seguintes exigências:

I - para fins de identificação, as caçambas deverão conter em suas laterais externas o nome da empresa proprietária e telefone;

II - para fins de segurança, as caçambas deverão atender aos seguintes requisitos, a fim de permitir sua rápida visualização, notadamente no período noturno:

a) ter cor amarela com faixas pretas;

b) ostentar películas refletivas com dimensões mínimas de 0,20 m. x 0,30 m. (vinte por trinta centímetros) nas quatro extremidades superiores externas.

III - para evitar que durante o transporte a carga seja arremessada para fora das caçambas, é obrigatório o uso de lonas ou similares, afixadas sobre as caçambas quando estas estiverem transportando areia, pedras, terra ou entulhos.

Art. 1º-A Fica proibido o armazenamento e estocagem das caçambas vazias no perímetro urbano, no trecho compreendido entre a Avenida dos Flamboyants e a Avenida dos Jequitibás e Avenida dos Ingás até a Rua João Pedro Moreira de Carvalho, em toda a sua extensão.

Parágrafo Único - As caçambas de que trata o "caput" do artigo deverão permanecer devidamente tampadas, evitando-se assim os riscos de proliferação do mosquito da dengue. (Redação acrescida pela Lei nº 934/2006)

Art. 2º O não atendimento aos dispositivos desta lei implicará nas seguintes penalidades:

I - intimação com prazo determinado pelo órgão competente para o cumprimento da presente lei;

II - vencido o prazo e verificado o não cumprimento, a empresa proprietária da caçamba será multada em 100 (cem) UR's (Unidades de Referência), em caso de reincidência 500 (quinhentas) UR's e, persistindo, a cassação do alvará.

Art. 3º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 22 de maio de 2002.

NILSON LEITÃO
Prefeito Municipal

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 16/02/2018

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.



SINOP
PREFEITURA

PROJETO DE LEI Nº 043/2020

DATA: 27 de agosto de 2020

SÚMULA: Autoriza o Município de Sinop a receber em doação as áreas que especifica, afetando-as para fins de arruamento, e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Município de Sinop autorizado a receber em doação pura e simples da COLONIZADORA SINOP S/A, inscrita no CNPJ nº 03.488.210/0001-69, uma área de terra denominada Chácara nº 431/432/433-A-1/B, com área total de 46.776,14m² (quarenta e seis mil setecentos e setenta e seis metros quadrados e catorze centésimos quadrados), situada no Bairro de Chácaras Sinop, Gleba Celeste 3ª Parte, no Município de Sinop, Estado do Mato Grosso, registrada conforme matrícula nº 84.515 do Cartório de Registro de Imóveis de Sinop, conforme croqui e Memorial Descritivo apensados, parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único. O imóvel referenciado no *caput* deste artigo, importará para fins de afetação e arruamento no prolongamento da Avenida Oscar Niemeyer.

Art. 2º. Fica o Município de Sinop autorizado a receber em doação pura e simples de GERTRUDES MARIA GAZOLLA VACARO, inscrita no CPF nº 384.930.049-87, parte da área de terra denominada Chácara nº 405/A, com área total de 10.913,46m² (dez mil novecentos e treze metros quadrados e quarenta e seis centésimos quadrados), situada no Bairro de Chácaras Sinop, Gleba Celeste 3ª Parte, no Município de Sinop, Estado do Mato Grosso, registrada conforme matrícula nº 11.099 do Cartório de Registro de Imóveis de Sinop, conforme croqui e Memorial Descritivo apensados, parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único. O imóvel referenciado no *caput* deste artigo, importará para fins de afetação e arruamento da Rua Alfredo Lenz no Jardim Santa Rita, interligando a Avenida André Maggi ao Ribeirão Neuza.

Art. 3º. Fica o Município de Sinop autorizado a receber em doação de CENI ANTÔNIO FERRONATO, inscrito no CPF nº 125.409.869-00, parte da área de terra denominada Chácara nº 12, com área total de 2.589,00m² (dois mil quinhentos e oitenta e nove metros quadrados), situada no Bairro de Chácaras Sinop, Gleba Celeste 3ª Parte, no Município de Sinop, Estado do Mato Grosso, registrada conforme matrícula nº 27.820 do cartório de Registro de Imóveis de Sinop, conforme croqui e Memorial Descritivo apensados, parte integrante da presente Lei.

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação

Em 31/08/2020

Encaminhado à Comissão Obras Viação e Serviços Urbanos

Em 31/08/2020



SINOP
PREFEITURA

Art. 4º. Fica o Município de Sinop autorizado a receber em doação pura e simples de ROBERTO CESAR COELHO, inscrito no CPF nº 203.613.781-49, parte da área de terra denominada Lote Chácara nº 10, com área total de 2.589,00m² (dois mil quinhentos e oitenta e nove metros quadrados), situada no Bairro de Chácaras Sinop, Gleba Celeste 3ª Parte, no Município de Sinop, Estado do Mato Grosso, registrada conforme matrícula nº 2.628 do Cartório de Registro de Imóveis de Sinop, conforme croqui e Memorial Descritivo apensados, parte integrante da presente Lei.

Art. 5º. Os imóveis de que tratam os artigos 3º e 4º da presente Lei serão afetados e incluídos no sistema viário do Município para fins de arruamento da Rua das Esmeraldas, localizada no Bairro Jardim do Ouro.

Art. 6º. Fica o Município de Sinop autorizado a receber em doação pura e simples de DOLORIS BERTOLINA LOPES ROSEGHINI, inscrita no CPF nº 203.835.509-63, parte da área de terra denominada Chácara nº 418, com área total de 7.388,98 m² (sete mil trezentos e oitenta e oito metros quadrados e noventa e oito centésimos quadrados), situada no Bairro de Chácaras Sinop, no Município de Sinop, Estado do Mato Grosso, registrada conforme matrícula nº 6321 do Cartório de Registro de Imóveis de Sinop, conforme croqui e Memorial Descritivo apensados, parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único. O imóvel referenciado no *caput* deste artigo, importará para fins de afetação e arruamento da Rua Santo Antônio no Nossa Senhora Aparecida I, interligando a Avenida André Maggi à Rua das Ciriemas.

Art. 7º. Os imóveis de que trata esta Lei serão doados sem quaisquer dívidas ou ônus reais.

Art. 8º. A doação de que trata esta Lei será outorgada a título gratuito, irrevogável e irretroatável.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2257/2015, de 18 de dezembro de 2015, a Lei nº 2658/2018, de 18 de dezembro de 2018, e a Lei 2712/2019, de 02 de julho de 2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DO MATO GROSSO,
Em, 27 de agosto de 2020.


ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



SINOP
PREFEITURA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 043/2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumpre encaminhar à esta Egrégia Casa de Leis a propositura em comento que *“Autoriza o Município de Sinop a receber em doação e afetar as áreas que especifica, para fins de arruamentos, e dá outras providências.”*

A matéria em apreciação autoriza o Município de Sinop a receber em doação pura e simples de áreas que totalizam 70.256,58 m² (setenta mil duzentos e cinquenta e seis metros quadrados e cinquenta e oito centésimos quadrados) que serão afetadas com o fito de inclusão no sistema viário do Município, dentre eles a Rua Alfredo Lenz, a Rua das Esmeraldas, a Avenida Oscar Niemeyer e a Rua Santo Antônio.

Cumpre ressaltar que a Avenida Oscar Niemeyer terá seu início na Estrada Alzira, com uma extensão de 2.207,70m (dois mil duzentos e sete metros e setenta centímetros), nesta primeira etapa. A Rua Alfredo Lenz fará a interligação da Avenida André Maggi ao Ribeirão Neuza, com extensão de 1.364,18m (um mil, trezentos e sessenta e quatro metros e dezoito centímetros). Já a Rua das Esmeraldas promoverá a interligação do Jardim do Outro à Rua Colonizador Ênio Pepino até a Rua Jade, com extensão de 2.589,00m (dois mil, quinhentos e oitenta e nove metros) e a Rua Santo Antônio interligará da Avenida André Maggi até a rua das Ciriemas, com extensão de 941,91m (novecentos e quarenta e um metros e noventa e um centímetros, viabilizando assim pavimentação à vários trechos no município de Sinop.

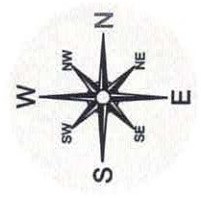
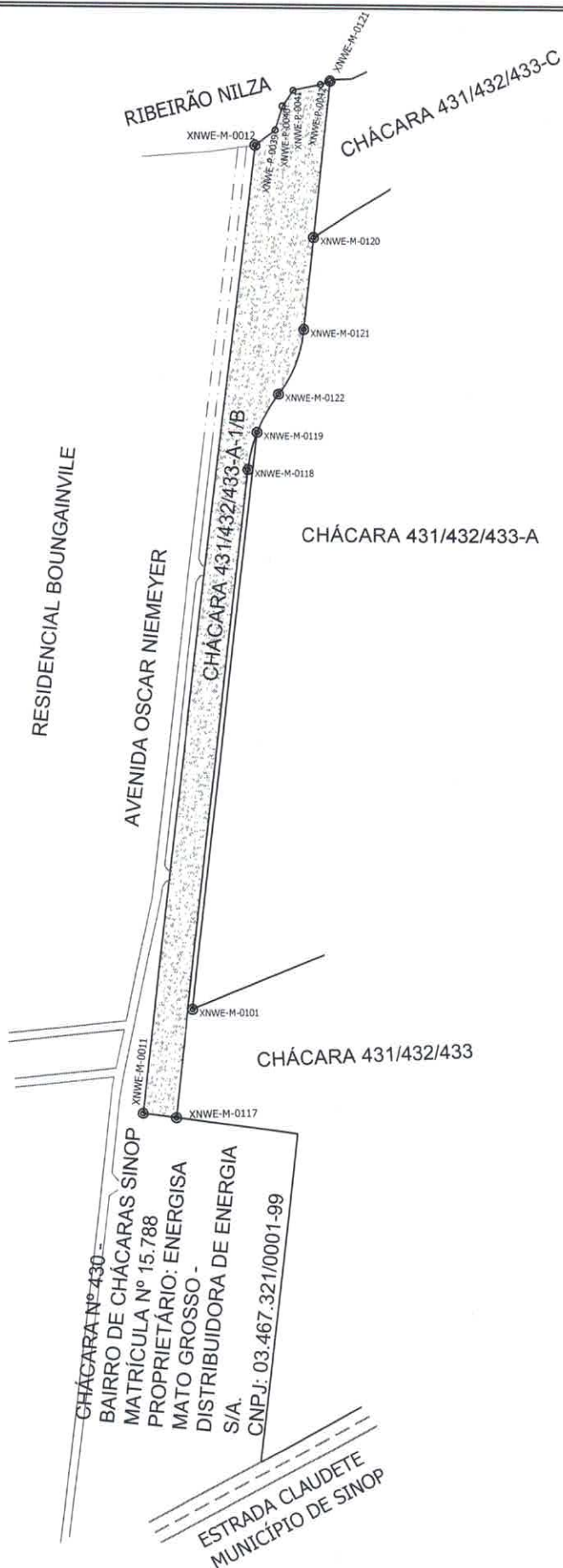
A efetiva abertura do sistema viário em questão destina-se à promoção do desenvolvimento urbano, estabelecendo condições adequadas para adaptar a malha urbana já existente às melhorias das condições de circulação, maior fluidez do tráfego, ao mesmo tempo proporcionando segurança e facilidade de acesso à circulação pública.

Assim, restam preservados os princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública, sendo notório o interesse público, a legalidade, a impessoalidade e a moralidade na propositura retro. Por todo o exposto faz-se necessário o recebimento do bem doado para preservar o interesse da municipalidade.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



CHACARA 431/432/433-A-1/B

De	Para	Azimute	Distância	Latitude	Longitude	Desenv.	Raio	Áng. Cent.
XNWE-M-0121	XNWE-M-0120	185°51'02"	160,85 m	11°52'47,050"S	55°32'9,799"W			
XNWE-M-0120	XNWE-M-0121	185°51'02"	95,49 m	11°52'52,261"S	55°32'10,313"W			
XNWE-M-0121	XNWE-M-0122	201°06'47"	71,69 m	11°52'55,354"S	55°32'10,618"W	72,62 m	130,56 m	31°51'46"
XNWE-M-0122	XNWE-M-0119	208°53'13"	45,41 m	11°52'57,535"S	55°32'11,459"W	45,96 m	160,00 m	16°18'55"
XNWE-M-0119	XNWE-M-0118	186°22'04"	0,00 m	11°52'58,833"S	55°32'12,177"W			
XNWE-M-0118	XNWE-M-0117	186°22'05"	677,84 m	11°53'0,100"S	55°32'12,480"W			
XNWE-M-0117	XNWE-M-0011	277°30'30"	34,48 m	11°53'22,038"S	55°32'14,848"W			
XNWE-M-0011	XNWE-M-0012	6°32'45"	1.009,65 m	11°53'21,897"S	55°32'15,978"W			
XNWE-M-0012	XNWE-P-0039	53°02'45"	25,87 m	11°52'49,231"S	55°32'12,349"W			
XNWE-P-0039	XNWE-P-0040	16°22'28"	25,68 m	11°52'48,722"S	55°32'11,669"W			
XNWE-P-0040	XNWE-P-0041	34°08'49"	19,83 m	11°52'47,919"S	55°32'11,434"W			
XNWE-P-0041	XNWE-P-0042	77°30'19"	29,21 m	11°52'47,383"S	55°32'11,069"W			
XNWE-P-0042	XNWE-M-0121	69°40'42"	10,62 m	11°52'47,172"S	55°32'10,127"W			
				Área: 46.776,14 m ²				
				Área: 4,677614 ha				
				Perímetro: 2.207,70 m				

ASSUNTO:
 Área com 46.776,14m² a ser doada ao município de Sinop, e Afetada a Avenida Oscar Niemayer, CHACARA 431/432/433-A-1/B Matricula 84.515

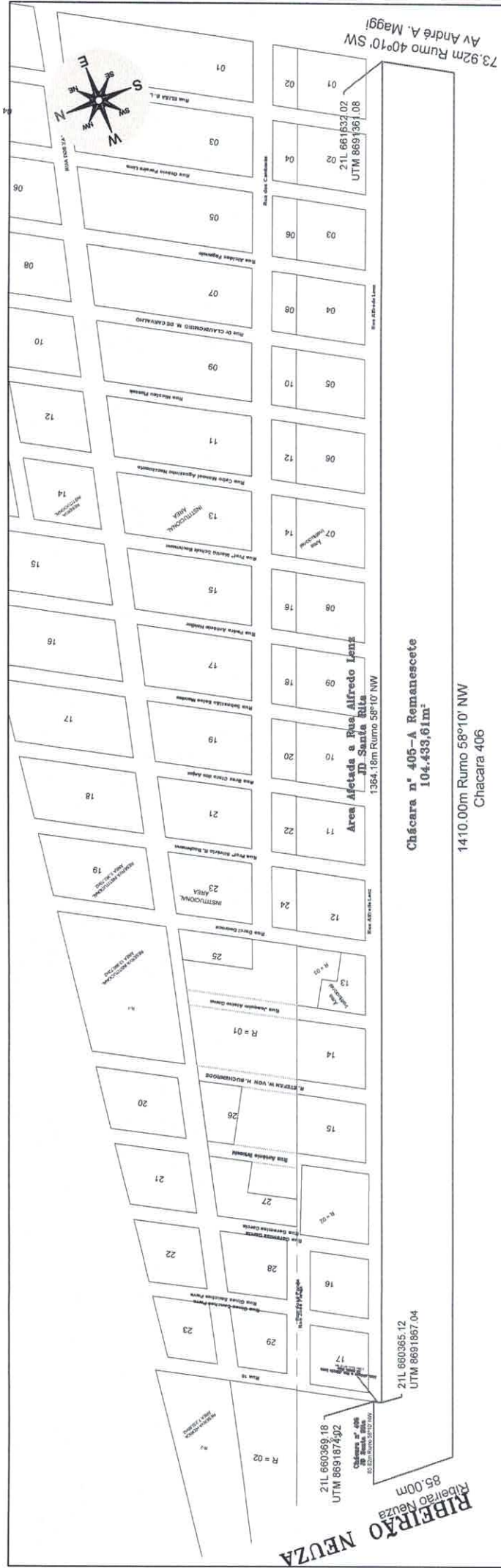
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Manuella Polla
 CAU: A150799-0
 MATRÍCULA: 12861

LOCALIZAÇÃO:
 Sinop - MT
Desenho :
 Bruno Lemos Macedo
DATA: Agosto/2020
ESCALA: S/Escala

Prefeito: ROSANA MARTINELLI
Vice-Prefeito: GILSON DE OLIVEIRA
PRODEURBS: Luiz Henrique Magnani





Area Remanescente
IMÓVEL RURAL DENOMINADO CHÁCARA 405/A

Limites e confrontações:

NORDESTE - Area Afetada a Rua Alfredo Lenz (JD Santa Rita), Linha seca de 58°10'NW, com 1.364,18 mts, + Chácara 405 JD Santa Rita, Linha seca de 58°10'NW, com 85,82 mts
SUDESTE - Estrada Silvia (atual Av André Antonio Maggi), Linha seca de 40°10'SW, com 73,92 mts, + Area Remanescente Chácara 405/A, Linha seca de 40°10'SW, com 8,08 mts.

SUDOESTE - Linha seca de 58°10' NW, com 1.410 mts,
NOROESTE - Ribeirão Neuza, com 85 mts, . INCRA Nº 901.164.128.929-3

LOCALIZAÇÃO	Sinop - MT
Desenho:	Bruno Lemos Macedo
DATA:	29 abril 2020
ESCALA:	1:1500

RESPONSÁVEL TÉCNICO



Manuella Polla
 CAU-A150799-0
 MATRÍCULA: 12861

ASSUNTO:
 Área Remanescente da Chácara 405/A
 com 104.433,61m²
 Situado no Bairro de Chacaras Sinop.

MATRÍCULA: 12861

LOTE 12A, ÁREA DE 2.589,00m²

CHÁCARA 12

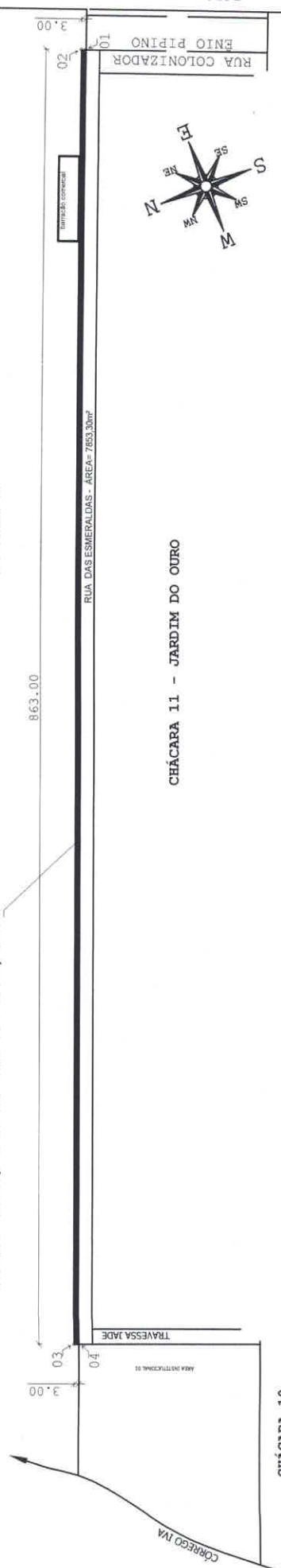
863,00

3,00

0,2

10

3,00



CHÁCARA 11 - JARDIM DO OURO

CHÁCARA 10

AFETAÇÃO

Memorial Descritivo

O Presente Memorial descritivo, refere-se à afetação de uma área denominado LOTE 12A, com área de 2.589,00m², que será anexada a Rua das Esmeraldas, via pertencente ao Jardim do Ouro (loteamento a ser regularizado). Ambas localizadas na Gleba Celeste 3ª parte, Sinop/MT, de propriedade de Ceni Antônio Ferronato, com os seguintes limites e confrontações:

ORIGEM

Imovel: "LOTE 12A"

Área: 2.589,00m²

Localização: Rua das Esmeraldas, Bairro de Chácaras Sinop, Sinop/MT

Proprietário: Ceni Antônio Ferronato

Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 (X=665333.7261; Y=8693901.1999), localizado no limite do imóvel 12A com o limite da atual Rua Colonizador Ênio Pipino e Lote 12; Deste segue confrontando com o Lote 12, com rumo de 25°00'NE e distância de 03,00 metros até o vértice 02 (X=665334.4844; Y=8693904.1024), localizado no limite do lote 12A com a chácara 12; Deste segue confrontando com chácara 12 no rumo 65°00'NW e distância de 863,00 metros, até o vértice 03 (X=664499.5468; Y=8694122.3836), situado na chácara 12 e no limite do lote 12A; Deste segue confrontando com chácara 12 na distância de 03,00 metros e rumo de 25°00'SW, até o vértice 04 (X=664498.7881; Y=8694119.4812), cravado na divisa da chácara 12 com o limite da Rua das Esmeraldas e lote 12A; Daí segue confrontando com a Rua das Esmeraldas no rumo de 65°00' SE, em 863,00m até o marco 01, início deste caminhamento.. Incorpora-se este imóvel com a Rua das Pérolas, passando a fazer parte da malha viária do Município de Sinop.

RESPONSÁVEL TÉCNICO


José Renato Groffo
ARQUITETO E URBANISTA - C.A.U. 479197

ASSUNTO

AFETAMENTO - LOTE 12A COM A RUA DAS ESMERALDAS

ENDEREÇO

RUA DAS ESMERALDAS
JD. DO OURO
SINOP MT

LOCALIZAÇÃO

Sinop - MT
Desenho

DATA

ESCALA

S/Escala

Prefeito:

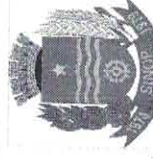
ROSANA MARTINELLI

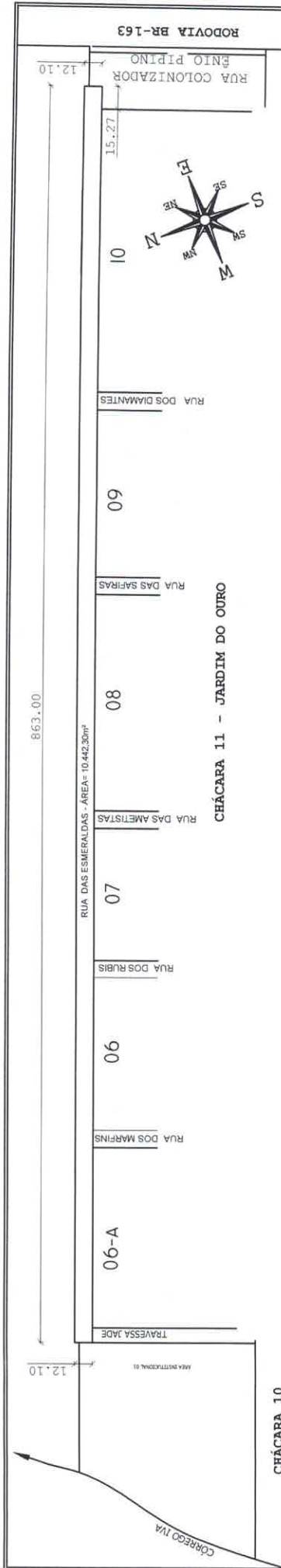
Vice Prefeito:

GILSON DE OLIVEIRA

PRODEURBS:

Paulo H. F. de Abreu





CHÁCARA 10

CHÁCARA 11 - JARDIM DO OURO

AFETAÇÃO

Memorial Descritivo

O Presente Memorial descritivo, refere-se à afetação de uma área denominado LOTE 12A, com área de 2.589,00m², que será anexada a Rua das Esmeraldas. Ambas localizadas na Gleba Celeste 3ª parte, Sinop/MT, de propriedade de Ceni Antônio Ferronato, com os seguintes limites e confrontações:

Unificado

Imovel: "RUA DAS ESMERALDAS"

Área: 10.442,30m²

Localização: Rua das Esmeraldas, JD. do Ouro, Sinop/MT

Proprietário: Prefeitura Municipal de Sinop

Limites e confrontações:

A Nordeste: Confrontando-se com a Chácara 12, na distância de 863,00m.

A Sudeste: Confrontando-se com a Rua Colonizador Ênio Pipino, e parte da Chácara 12, na distância de 12,10m.

A Sudoeste: Confrontando-se com a Rua Colonizador Ênio Pipino (15,27m), Quadra 10 (193,80m), Rua dos Diamantes (12,00m), Quadra 09 (114,00m), Rua das Safiras (12,00m), Quadra 08 (148,11m), Rua das Ametistas (12,00m), Quadra 07 (91,20m), Rua dos Rubis (12,00m), Quadra 06 (105,29m), Rua dos Marfins (12,00m), Quadra 06-A (125,33m), Travessa Jade (10,00m), perfazendo uma distância de 863,00m.

A Noroeste: Confrontando-se com parte da Chácara 12 e com a Área Institucional 01, na distância de 12,10m.

RESPONSÁVEL TÉCNICO


 José Renato Grotto
 ARQUITETO E URBANISTA - CAU - A79197

ASSUNTO:

AFETAMENTO - LOTE 12A COM A RUA DAS ESMERALDAS

ENDEREÇO:

RUA DAS ESMERALDAS
 JD. DO OURO
 SINOP MT

LOCALIZAÇÃO:

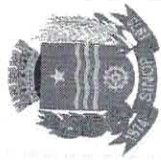
Sinop - MT

Unidade:

DATA:

ESCALA:

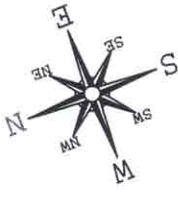
S/Escala



Prefeito:
 ROSANA MARTINELLI

Vice-Prefeito:
 GILSON DE OLIVEIRA

PRODEURB:
 Paulo H. F. de Abreu



CHÁCARA 13

1.000,00

RODOVIA BR-163

120,00

CHÁCARA 12

980,00

CHÁCARA 11

MEMORIAL DESCRITIVO
DESMEMBRAMENTO

ORIGEM
CHÁCARA 12

O imóvel refere-se a uma área de origem intitulada chácara número 12, com área de 12,10 has
Proprietário: Ceni Antônio Ferronato

Descrição: Chácara nº 12, com área de 12,10has (doze hectares e dez ares), situado no Bairro de Chácaras Sinop, no Núcleo Colonial Celeste, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações. NORDESTE - com linha seca de 65°00'SE, com 1.000 metros, com a Chácara nº13; SUDESTE- Com Estrada BR-163, Cuiabá/Santarém de 25°00NE com 120 metros; SUDOESTE- Com linha seca de 65°00'SE com 980 metros, com a Chácara nº 11; NOROESTE- Com o Córrego Iva.

CÓRREGO IVA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


José Renato Grotto
ARQUITETO E URBANISTA - CAU. A79197

ASSUNTO:

DESMEMBRAMENTO - CHÁCARA 12 - ORIGEM

ENDEREÇO:

RUA COLONIZADOR ÊNIO PIPINO
Chácara 12, Bairro de Chácaras Sinop
SINOP MT

LOCALIZAÇÃO:

Sinop - MT

Desenho:

DATA:

ESCALA:
S/Escala

Prefeito:
ROSANA MARTINELLI

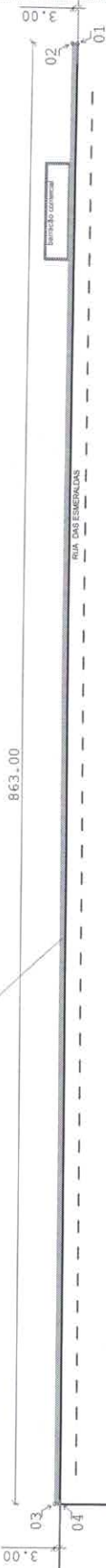
Vice-Prefeito:
GILSON DE OLIVEIRA

PRODEURS:
Paulo H. F. de Abreu



LOTE 12A, ÁREA DE 2.589,00m²

CHÁCARA 12



RODOVIA BR-163

CARRECO MA

CHÁCARA 11 - JARDIM DO OURO (A SER REGULARIZADO)

CHÁCARA 10

CHÁCARA 10




MEMORIAL DESCRITIVO
DESMEMBRAMENTO

LOTE DESMEMBRADO

O imóvel refere-se a uma área intitulada de lote 12A, a ser anexado a atual Rua das Esmeraldas do Jardim do Ouro (loteamento a ser regularizado), com área de 2.589,00m²
Proprietário: Ceni Antônio Ferronato

Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 (X=665333.7261; Y=8693901.1999), localizado no limite do imóvel 12A com o limite do Lote 12 e divisa da chácara 11; Deste segue confrontando com o Lote 12, com rumo de 25°00'NE e distância de 03,00 metros até o vértice 02 (X=665334.4844; Y=8693904.1024), localizado no limite do lote 12A com a chácara 12; Deste segue confrontando com chácara 12 no rumo 65°00'NW e distância de 863,00 metros, até o vértice 03 (X=664499.5468; Y=8694122.3836), situado na chácara 12 e no limite do lote 12A; Deste segue confrontando com chácara 12 na distância de 03,00 metros e rumo de 25°00'SW, até o vértice 04 (X=664498.7881; Y=8694119.4812), cravado na divisa da chácara 12 com o limite da Rua das Esmeraldas e lote 12A; Daí segue confrontando com a chácara 11 (atual Rua das Esmeraldas, do Jardim do Ouro (loteamento a ser regularizado)) no rumo de 65°00' SE, em 863,00m até o marco 01, início deste caminharmento.

RESPONSÁVEL TÉCNICO


 José Renato Grotto
 ARQUITETO E URBANISTA - CAU- 479197

ASSUNTO

DESMEMBRAMENTO - CHÁCARA 12 - DESMEMBRADO

ENDEREÇO

RUA COLONIZADOR ÊNIO PIPINO
Chácara 12, Bairro de Chácaras Sinop
SINOP MT

LOCALIZAÇÃO

Sinop - MT

Desenho

DATA

ESCALA

S/Escala

Prefeito:

ROSANA MARTINELLI

Vice-Prefeito:

GILSON DE OLIVEIRA

PRODEURBS:

Paulo H. F. de Abreu



CHÁCARA 13

1000.00

CHÁCARA 12

área de 118,411m²

863.00

LOTE 12A

CHÁCARA 11

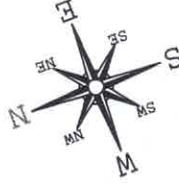
CHÁCARA 11

MEMORIAL DESCRITIVO DESMEMBRAMENTO

REMANESCENTE

O imóvel refere-se a uma área remanescente intitulada chácara número 12, com área de 118,411m²
Proprietário: Ceni Antônio Ferronato

Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 (X=665333.7261; Y=8693901.1999), localizado no limite do imóvel 12A com chácara 11 e chácara 12; Deste segue confrontando com o lote 12A, com rumo de 25°00'NE e distância de 03,00 metros até o vértice 02 (X=665334.4844; Y=8693904.1024), localizado no limite do lote 12A com a chácara 12; Deste segue confrontando com chácara 12 no rumo 65°00'NW e distância de 863,00 metros, até o vértice 03 (X=664499.5468; Y=8694122.3836), situado na chácara 12 e no limite do lote 12A; Deste segue confrontando com o lote 12A, na distância de 03,00 metros e rumo de 25°00'SW, até o vértice 04 (X=664498.7881; Y=8694119.4812), cravado na divisa da chácara 12 com chácara 11 e com o limite do lote 12A; Daí segue confrontando com a antiga chácara 11, na distância de 90,00m até o Córrego Iva; A sequência segue conforme descrição original registrada em cartório, NOROESTE- divisa com o Córrego Iva; NORDESTE - divisa com linha seca de 65°00'SE, com 1.000 metros, com a Chácara nº13; SUDESTE- Com Estrada BR-163, Cuiabá/Santarém de 25°00NE com 120 metros; NORDESTE - com linha seca de 65°00'SE, com 27,00 metros, com a Chácara nº11 até o marco 01, início do caminhamento.



RODOVIA BR-163

120.00

02

01

27.00

3.00

03

04

30.00

CÓRREGO IVA

RESPONSÁVEL TÉCNICO


José Renato Grötto
ARQUITETO E URBANISTA - CAU. A79197

ASSUNTO

DESMEMBRAMENTO - CHÁCARA 12 - REMANESCENTE

ENDEREÇO

RUA COLONIZADOR ÊNIO PIPINO
Chácara 12, Bairro de Chácaras Sinop
SINOP MT

LOCALIZAÇÃO

Sinop - MT

Desenho:

DATA

ESCALA

S/EscalaB

Prefeito:

ROSANA MARTINELLI

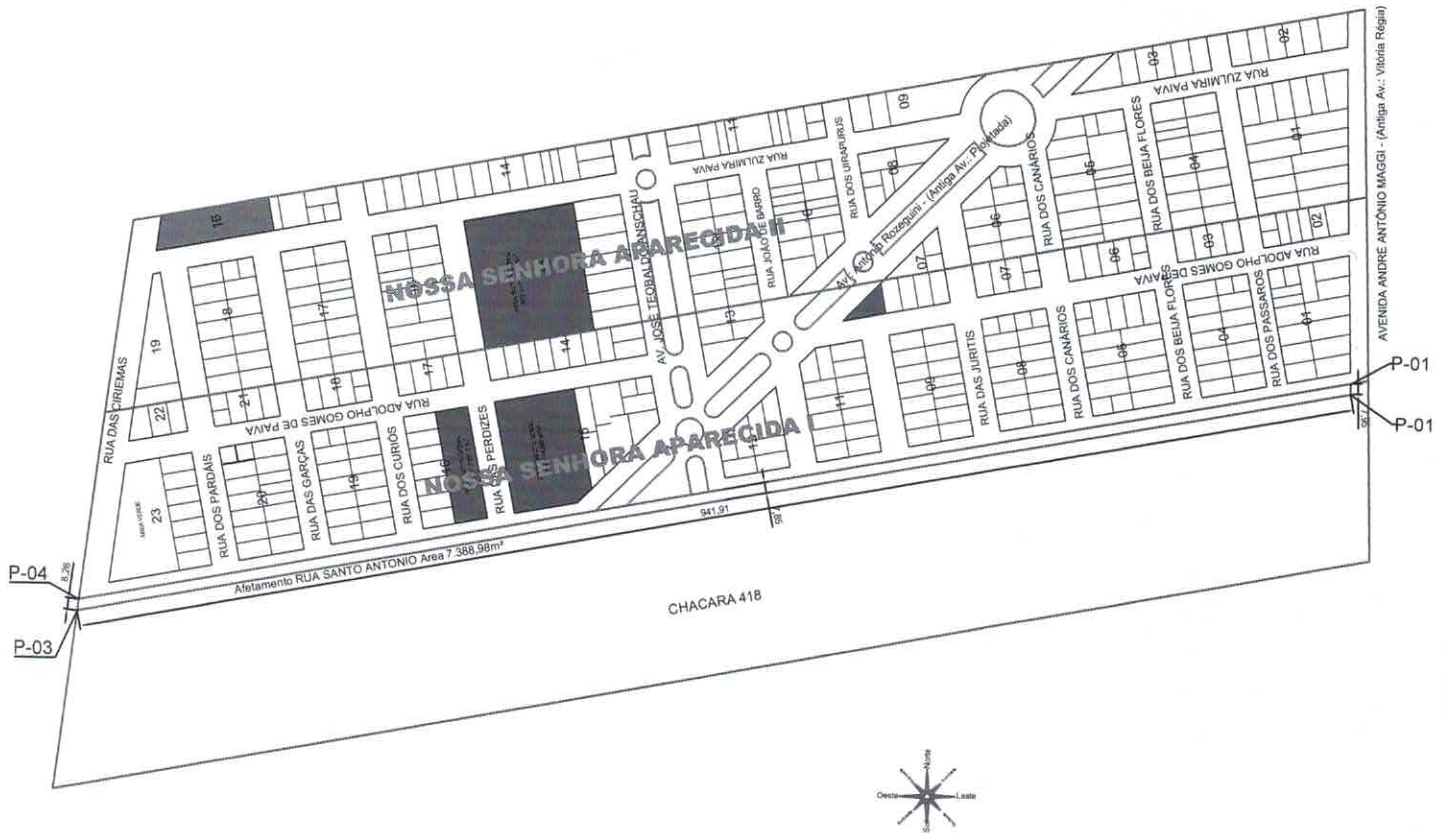
Vice-Prefeito:

GILSON DE OLIVEIRA

PRODEURS:

Paulo H. F. de Abreu





Memorial Descritivo
Afetação

O Presente Memorial descritivo, refere-se à afetação de uma área de acesso urbano denominado Rua Santo Antonio, com área de 7.388,98m², desmembrada de uma área maior denominada Chacara 418, ambas localizadas no Bairro de Chacaras Sinop, Sinop/MT, com os seguintes limites e confrontações.

Afetação
Imovel: "Rua Santo Antonio"
Área: 7.388,98m²
Localização: Sinop/MT
Proprietário: Município de Sinop/MT
CNPJ:15.024.003/0001-32

Perimetro

O Presente Memorial descritivo, refere-se à afetação de uma área de acesso urbano denominado Rua Santo Antonio, com área de 7.388,98m², desmembrada de uma área maior denominada Chacara 418, ambas localizadas no Bairro de Chacaras Sinop, Sinop/MT, com os seguintes limites e confrontações.

Inicia-se a descrição do perimetro no ponto P-01 de coordenadas 21L 0660587,20 UTM 8689095,92 Localizado na divisa das chacaras 417 com a 418 e o alinhamento predia da Avenida André Antonio Maggi. Deste segue em linha reta e seca, no rumo Magnético 1°14'49" SE e distancia de 7,95 metros até o ponto P-02 de Coordenadas 21L 0660587,38 UTM 8689087,97. Deste segue em linha reta e seca, no rumo Magnético 79°28'54" SW e distancia de 941,91 metros até o ponto P-03 de Coordenadas 21L 0659661,29 UTM 8689087,02. Deste segue em linha reta e seca, no rumo Magnético 7°31'50" NE e distancia de 8,26 metros até o ponto P-04 de Coordenadas 21L 0659662,38 UTM 8688923,21. Deste segue em linha reta e seca, no rumo Magnético 79°28'54" NE e distancia de 940,63 metros até o ponto P-01 Início da descrição deste Poligono.

ASSUNTO: Afetamento Rua Santo Antonio	LOCALIZAÇÃO: Sinop - MT	Prefeito: ROSANA MARTINELLI
ENDEREÇO: Bairro de Chacaras Sinop Chacaras 418  Manuella Polla CAU: A150799-0 MATRÍCULA: 12861	Desenho: DATA: 29 abril 2020	Vice-Prefeito: GILSON DE OLIVEIRA PRODEURBS: Luiz Henrique Magnani





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 122/2020

Ao: Projeto de Lei nº 043/2020, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 17 de setembro de 2020, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, analisaram e exararam parecer ao **Projeto de Lei nº 043/2020**, de autoria do Poder Executivo, que “**Autoriza o Município de Sinop a receber em doação as áreas que especifica, afetando-as para fins de arruamento, e dá outras providências.**”

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

A opinião desta Relatora, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é pela viabilidade da matéria.

Voto da Presidente: Favorável.

Voto da Relatora: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 17 de setembro de 2020


Prof. Branca
Presidente


Maria José
Relatora


Ícaro Francio Severo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 030/2020

Ao: Projeto de Lei nº 043/2020, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 17 de setembro de 2020, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, analisaram e exararam parecer ao **Projeto de Lei nº 043/2020**, de autoria do **Poder Executivo**, que **“Autoriza o Município de Sinop a receber em doação as áreas que especifica, afetando-as para fins de arruamento, e dá outras providências.”**

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do Presidente: Favorável.


Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 17 de setembro de 2020


Prof. Heivaldo Costa
Presidente


Joaquina
Relator


Joacir Testa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

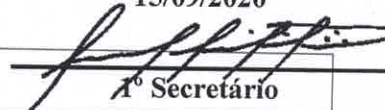
ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

RETIRADO

15/09/2020


1º Secretário

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 378/2020

Autor: VEREADOR REMÍDIO KUNTZ

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade em refazer a iluminação do bairro Jardim Cidade Alta.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro, que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal e o Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade em refazer a iluminação do bairro Jardim Cidade Alta.

A realização em refazer a iluminação do bairro Jardim Cidade Alta, faz-se necessária devido, a quantidade de lâmpadas queimadas em vários postes, diante dos transtornos causados aos moradores e condutores de veículos e motocicletas, que por ali trafegam.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



Remídio Kuntz
Vereador - Republicanos



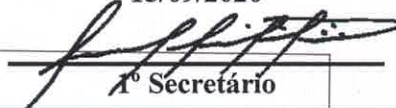
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RETIRADO

15/09/2020


1º Secretário

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 379 / 2020

Autor: VEREADOR REMÍDIO KUNTZ

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal de Sinop, a necessidade em doar uma área, para construção da sede para a Associação dos Vanzeiros de Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro, que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal de Sinop, a necessidade em doar uma área, para construção de uma sede para a Associação dos Vanzeiros e/ou Condutores de Vans do Município de Sinop.

Conforme ao grande número de profissionais (condutores de Vans) que pertencem a essa categoria, surgiu a indispensabilidade da construção de um local (sede), para que os associados se reúnam, com o objetivo de discutir sobre as necessidades e os interesses da categoria.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



Remídio Kuntz
Vereador - Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

RETIRADO

15/09/2020


1º Secretário

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 394 / 2020


Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Indica ao Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de proceder na recuperação e revitalização com lama asfáltica em todas as ruas do Parque das Araras II.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de proceder na recuperação e revitalização com lama asfáltica em todas as ruas do Parque das Araras II.

Consigne-se, neste encaminhamento, sobre o intenso fluxo de veículos, a expressiva circulação de estudantes e trabalhadores que problematizam e tornam ainda mais necessária esta recuperação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 09.09.2020


ADEMIR DEBORTOLI
Vereador - Republicanos;



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

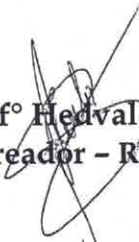
Plenário das Deliberações

- | | |
|--|-----------------------------|
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> | Nº <u>395</u> / <u>2020</u> |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> | |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> | |
| <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> | |
| <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i> | |
| <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> | |
| <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i> | |

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Kristian Barros - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade da construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS no Bairro Jardim do Ouro.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal com cópia ao Sr. Kristian Barros, Secretário Municipal de Saúde, a necessidade da construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS no bairro Jardim do Ouro em Sinop, pois, o local necessita com URGENCIA, haja vista que, esta região concentra um grande número de munícipes.


Profº Hedvaldo Costa
Vereador - Republicano



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | |
|--|
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> |
| <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i> |

Nº 396 / 2020

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantar uma academia ao ar livre e um Playground na Praça localizada na Rua Delta, Bairro Vitória Régia.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Ribeiro, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantar uma academia ao ar livre e um Playground na Praça localizada na Rua Delta, Bairro Vitória Régia entre a Rua Nove e a Rua Dez.

A instalação da academia ao ar livre e um Playground no Bairro Vitória Régia trará as famílias moradoras daquela região uma opção de lazer, entretenimento e integração das famílias, proporcionando uma melhor qualidade de vida.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

HEDVALDO COSTA
-Vereador - Republicano



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | | |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Projeto de Lei |
| <input type="checkbox"/> | Projeto de Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> | Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> | Requerimento |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Indicação |
| <input type="checkbox"/> | Moção |
| <input type="checkbox"/> | Emenda |

Nº 397 / 2020

Autor: VEREADOR JOACIR TESTA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Kristian Barros – Secretário Municipal de Saúde, e ao Sr. Jaime Dalastra – Secretário Municipal de Governo, a necessidade de firmar parcerias com UFMT e entidades voltadas a controle e cuidados de zoonoses para castração de cães e gatos gratuitas e a custos reduzidos para população de baixa renda.


Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a Sr. Veridiana Paganotti – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de firmar parcerias com UFMT e entidades voltadas a controle e cuidados de zoonoses para castração de cães e gatos gratuitas e a custos reduzidos para população de baixa renda.

A indicação tem o objetivo de incentivar parceria com a UFMT e entidades voltadas ao controle regular de zoonoses, buscando uma forma de viabilizar castração de cães e gatos de forma gratuita para a população de baixa renda.

Ante a importância da demanda, contamos com apoio dos nobres pares, e com a sensibilidade e presteza do executivo municipal, antecipadamente agradecemos o deferimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Joacir Testa
Vereador – PDSB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | | |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Projeto de Lei |
| <input type="checkbox"/> | Projeto de Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> | Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> | Requerimento |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Indicação |
| <input type="checkbox"/> | Moção |
| <input type="checkbox"/> | Emenda |

Nº 398 / 2020

Autor: VEREADOR JOACIR TESTA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Kristian Barros – Secretário Municipal de Saúde, à Sr^a. Josi Palmasola, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e à Sr^a Veridiana Paganotti, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de indicar atividades voltadas ao atendimento psicossocial de idosos, em prevenção a problemas psicossomáticos decorrentes do distanciamento social.


Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Kristian Barros – Secretário Municipal de Saúde, à Sr^a. Josi Palmasola, Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e à Sr^a Veridiana Paganotti, secretária de Educação, Esporte e Cultura a necessidade de indicar atividades voltadas ao atendimento psicossocial de idosos, em prevenção a problemas psicossomáticos decorrentes do distanciamento social.

Após o período mais intenso de afastamento devido a quarentena, idosos terão necessidade de incentivo e acompanhamento no retorno às suas atividades cotidianas, por isso indicamos atividades voltadas a esse novo retorno e atendimento psicossocial, com objetivo de prevenir problemas psicossomáticos.

Ante a importância da demanda, contamos com apoio dos nobres pares, e com a sensibilidade e presteza do executivo municipal, antecipadamente agradecemos o deferimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Joacir Testa

Vereador – PDSB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | | |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Projeto de Lei |
| <input type="checkbox"/> | Projeto de Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> | Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> | Requerimento |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Indicação |
| <input type="checkbox"/> | Moção |
| <input type="checkbox"/> | Emenda |

Nº 399 / 2020

Autor: VEREADOR JOANINHA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e ao Sr. Hermann Friederich - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, necessidade de realizar a construção de redutores de velocidade na Rua João Piu Ferreira, no Bairro Jardim das Acácias.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro, que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e ao Sr. Hermann Friederich - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro, mostrando-lhes a necessidade de realizar a construção de redutores de velocidade (quebra-molas) na Rua João Piu Ferreira, no bairro Jardim das Acácias.

A instalação de redutores de velocidade na referida via vai ao encontro de reivindicação de moradores e objetiva proporcionar maior segurança aos mesmos e prevenir acidentes, tendo em vista que veículos trafegam pelo local em alta velocidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Joaninha
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | | |
|---|-----------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | Nº <u>400</u> / <u>2020</u> |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação | |
| <input type="checkbox"/> Moção | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Autor: VEREADOR JOANINHA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e ao Sr. Hermann Friederich - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, necessidade de realizar a construção de redutores de velocidade na Rua Projetada 01, no bairro Vila Lobos.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro, que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e ao Sr. Hermann Friederich - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro, mostrando-lhes a necessidade de realizar a construção de redutores de velocidade (quebra-molas) na Rua Projetada 01, no bairro Vila Lobos.

A instalação de redutores de velocidade na referida via e objetiva atende reivindicação de moradores do bairro Vila Lobos e objetiva proporcionar maior segurança aos pedestres e condutores de veículos que trafegam pelo local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Joaninha
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | | |
|---|-----------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | Nº <u>401</u> / <u>2020</u> |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação | |
| <input type="checkbox"/> Moção | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Autor: VEREADOR LINDOMAR GUIDA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer o recapeamento asfáltico da Av. Pantanal, nos Bairros Maria Vindilina I, II e III.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer o recapeamento asfáltico da Av. Pantanal nos Bairros Maria Vindilina I, II e III, pois os mesmos encontram-se em péssimo estado de trafegabilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Lindomar Guida
Vereador - REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | |
|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Moção |
| <input type="checkbox"/> Emenda |

Nº 402 / 2020

Autor: VEREADOR LINDOMAR GUIDA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer o recapeamento asfáltico do Bairro Boa Esperança.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer o recapeamento asfáltico do Bairro Boa Esperança pois o mesmo encontra-se em péssimo estado de trafegabilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Lindomar Guida
Vereador - REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>403</u> / <u>2020</u>
--	-----------------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica a Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Kristian Barros - Secretário Municipal de Saúde, estudarem a possibilidade de promover campanhas com o objetivo de incentivar as pessoas a realizarem os exames de urina tipo I e creatinina sanguínea.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador subscritor requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Kristian Barros, Secretário Municipal de Saúde, para que seja estudado a possibilidade de se promover campanhas com o objetivo de incentivar as pessoas a realizarem os exames de urina tipo I e creatinina sanguínea, haja vista que, estes exames são importantes para a prevenção da Doença Renal Crônica.

Exame de urina tipo I

O que é: Exame comum que analisa o PH, a glicose, as proteínas e diversos outros componentes da urina.

Para que serve: Ajuda na investigação de infecções e/ou disfunções do sistema urinário e também no controle de doenças hipertensivas e metabólicas (como diabetes).

Exame de creatinina sanguínea

O que é: A Creatinina é um importante parâmetro para diagnosticar vários problemas renais, é a substância que resulta do metabolismo da creatina, reconhecida como essencial para a energia muscular.

Para que serve: É um importante indicador das condições dos rins, sobretudo para avaliar sua capacidade de filtração. Valores aumentados apontam diminuição da função renal, desidratação, obstrução do trato urinário ou doenças musculares.

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | |
|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Moção |
| <input type="checkbox"/> Emenda |

Nº 404 / 2020

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica a Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia a Sr^a. Josi Palmasola, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a necessidade de promover a distribuição gratuita de álcool em gel, sabonete líquido e demais materiais básicos de higiene para a população em situação de rua, visando inibir a proliferação de vírus, como a influenza H1N1, coronavírus e similares, no município de Sinop.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador subscritor requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia a Sr^a. Josi Palmasola, Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, apontando-lhes a necessidade de promover a distribuição gratuita de álcool em gel, sabonete líquido e demais materiais básicos de higiene para a população em situação de rua, visando inibir a proliferação de vírus, como a influenza H1N1, coronavírus e similares, no município de Sinop.

Os munícipes em situação de rua sequer possuem acesso à água potável para sua hidratação e higiene pessoal. A distribuição gratuita de sabonete líquido, álcool gel e demais materiais de higiene pessoal, aliada a abertura de espaços específicos para que possam se alimentar, realizarem sua higiene e acompanhamento de saúde, garantirá um mínimo de proteção contra a proliferação de vírus gripais em situações de pandemias para essas pessoas que já se encontram em situação de sofrimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>405/2020</u>
--	--------------------

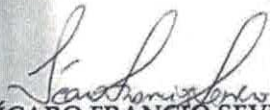
Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de reparar a iluminação pública da Rua Rio Preto, bairro Jardim Maria Vindilina.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requieiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de reparar a iluminação pública da Rua Rio Preto, bairro Jardim Maria Vindilina.

Essa indicação atende ao pedido dos munícipes, para tornar o trajeto mais seguro, posto que quando retornam do trabalho, muitos de bicicleta, trafegam no escuro.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 16 de setembro de 2020.


ÍCARO FRANCIO SEVERO
Vereador – PSL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | |
|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Moção |
| <input type="checkbox"/> Emenda |

Nº 406 / 2020

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

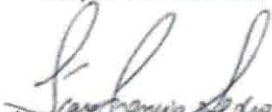
Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária de Meio Ambiente, a necessidade de preservar a nascente existente no lote 40, do bairro Jardim Maringá I, por meio de reflorestamento e implantação de uma área de lazer acessível ao público, conforme projeto anexo.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária de Meio Ambiente, a necessidade de preservar a nascente existente no lote 40, do bairro Jardim Maringá I, por meio de reflorestamento e implantação de uma área de lazer acessível ao público, conforme projeto anexo.

Segue anexo um projeto, que foi elaborado e disponibilizado por um universitário de Sinop. Esse projeto foi o seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 16 de setembro de 2020.


ÍCARO FRANCIO SEVERO
Vereador – PSL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>407</u> <u>2020</u>
--	---------------------------

Autor: VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Hermann Friedrichs Netto - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construir dois quebra molas na Avenida dos Tarumãs, conforme específica.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho requerer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se a encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Hermann Friedrichs Netto, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, apontando-lhes a necessidade de construir dois quebra molas na Avenida dos Tarumãs, antes da Avenida José Teobaldo Anschau, no Jardim das Nações. A avenida em questão tornou-se um corredor de passagem de Sinop e o trânsito é intenso especialmente nos horários de pico, por isso para garantir um trânsito seguro é necessário os quebra molas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 16 de setembro de 2020.

LUCIANO CHITOLINA
Vereador - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | |
|--|
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> |
| <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i> |

Nº 408 / 2020

Autor: VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia a Sra. Ivete Mallmann - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de intensificar a fiscalização noturna de queimadas urbanas.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho requerer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se a encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia a Sra. Ivete Mallmann, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, da necessidade de intensificar a fiscalização noturna de queimadas urbanas. A seca extrema, a baixa umidade do ar, e o mato e lixo acumulados tem ocasionado diversas queimadas urbanas. Sabemos que a fiscalização tem funcionado no período comercial, mas a maioria dos casos acontecem de noite, por isso solicitamos que seja reforçada a ação dos fiscais e as punições emitidas no período da noite para garantir uma melhora na atmosfera de Sinop.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 16 de setembro de 2020.

LUCIANO CHITOLINA
Vereador - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | | |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Projeto de Lei |
| <input type="checkbox"/> | Projeto de Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> | Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> | Requerimento |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Indicação |
| <input type="checkbox"/> | Moção |
| <input type="checkbox"/> | Emenda |

Nº 409 / 2020

Autor: VEREADORA MARIA JOSE DA SAÚDE

Indica a Exma Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Hermann Friederich - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construção de uma ciclovia na lateral da Avenida Bruno Martini, no trecho compreendido entre os Bairros Aquarela Brasil e o Jardim Portinari.

Fundamentada em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requieiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Hermann Friederich - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construção de uma ciclovia na lateral da Avenida Bruno Martini, no trecho compreendido entre os Bairros Aquarela Brasil e o Jardim Portinari. Tem como justificativa devido ao grande fluxo de veículos, pessoas e alunos, que transitam no local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


MARIA JOSE DA SAÚDE
Vereadora MDB

M 5 2 7 2



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | |
|--|
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> |
| <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i> |

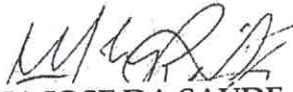
Nº 410 / 2020

Autor: VEREADORA MARIA JOSE DA SAÚDE

Indica a Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade do fechamento e a limpeza da vala da Avenida das Itaúbas, no trecho compreendido entre a Rua dos Cajueiros com a Avenida das Palmeiras.

Fundamentada em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia Edilson Ribeiro Rocha - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade do fechamento e a limpeza da vala da Avenida das Itaúbas, no trecho compreendido entre a Rua dos Cajueiros com a Avenida das Palmeiras. Tem como justificativa amenizar problemas acerca da proliferação de doenças e muitos entulhos jogados dentro da vala.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


MARIA JOSE DA SAÚDE
Vereadora MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>411</u> / 2020
---	----------------------

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PATRIOTA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de proceder com a limpeza em toda extensão do “valetão” da avenida Principal, no Loteamento Menino Jesus II, em Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de proceder com a limpeza em toda extensão do “valetão” da avenida Principal, no Loteamento Menino Jesus II, em Sinop.

Trazemos a necessidade de limpeza da vala de escoamento do logradouro. Além do grande acúmulo de lixo, descartado incorretamente no “valetão”, salientamos que devido a vegetação ter crescido muito, a proliferação de roedores e insetos, inclusive a criação do mosquito Aedes Aegypti é grande.

Sabendo da competência e responsabilidade desta pasta, peço que atenda nosso pedido o mais breve possível. Reitero votos de estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 17 de Setembro de 2020



Leonardo Visera
Vereador – Patriota



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | |
|--|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei |
| <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Moção |
| <input type="checkbox"/> Emenda |

Nº 4121 2020

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PATRIOTA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de proceder com o fechamento da vala de escoamento da água pluvial (valetão) da avenida Dr. Ilsão de Melo/Pantanal, nos bairros Jardim das Acácias e Maria Vindilina III, no município de Sinop.

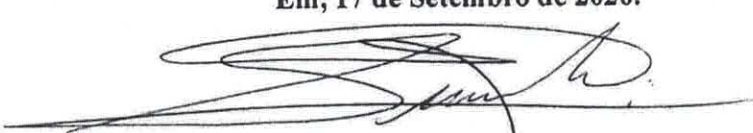
Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de proceder com o fechamento da vala de escoamento de água pluvial (valetão) da avenida Dr. Ilsão de Melo/Pantal, nos bairros Jardim das Acácias e Maria Vindilina III, no município de Sinop.

A referida localidade é por inúmeras vezes, assunto de indicação deste parlamentar, devido aos problemas que vem ocasionando, principalmente no período de chuva. Estamos se aproximando de um período em que poucas obras podem ser feitas, devido ao volume de água que cai. Portanto há a necessidade de acelerar algumas obras, para melhorar a vida dos moradores.

O referido valetão sempre transborda em dia de chuva moderada. Para solucionar o problema, sugiro que esta pasta faça um levantamento e proceda com a tubulação adequada a fim de possibilitar a melhor escoação da água da chuva.

Sendo assim, solicito o atendimento com a máxima urgência. Reitero votos de estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 17 de Setembro de 2020.


Leonardo Visera
Vereador – Patriota